



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 12/CEPE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará para o Ano de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **29 de novembro de 2012**, na forma do que dispõem as alíneas *a* do artigo 13 e alínea *s* do artigo 25 do Estatuto,

considerando a necessidade de uniformização de datas e de procedimentos acadêmicos da graduação e pós-graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2013, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 29 de novembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor